





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

25/8

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 106/2007  
PROTOCOLO GERAL...: 2240/2007  
DATA PROTOCOLO...: 13/08/2007

**DENOMINA A RUA PROJETADA 12 NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º- Denomina a Rua Projetada 12, no Bairro Boa Vista, neste Município;

Parágrafo Único- A nova denominação da Rua Projetada 12 será "Rua Antônia de Lourdes Martins".

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 06/08/07	
Presidente	

*Regina Travaglia*  
REGINA TRAVAGLIA  
Vereadora

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICAÇÃO

02  
4

A mudança do nome do logradouro em questão é consenso, desde a morte da Sra. Lourdes em 03 de dezembro de 2000.(doc. anexo).

A Sra. Lourdes era pessoa de muito carisma e muito respeitada na região. Tanto que sua família e amigos resolveram lhe prestar essa homenagem póstuma.

A situação da Rua é regular junto ao cadastro imobiliário(doc. anexo), não havendo óbice à presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007.

REGINA TRAVAGLIA  
Vereadora

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RUTH MARIA NELLO C. GOMES

Oficial e Tabelião em Exercício

AMILTON SILVA PEDROTI

REGINA HELENA GOMES SERRANO

LUISA MELLO CARVALHO GOMES

LUCIANO DE OLIVEIRA GONCALVES

Escritório

Rua 25 de Março, 127

Tele.: 522-0130 - 522-9896

Cachoeiro de Itapemirim - ES

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 21.219

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 49v do livro nº Ca 4 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Antonia de Lourdes Martins" falecida ao 03 de dezembro de 2000 às 08 horas e 40 ms, em o Hospital Unimed, nesta cidade - do sexo feminino de cor - profissão apresentada natural de este Estado - domiciliado e residente em esta cidade - com setenta e seis anos - de idade, estado civil viúva filha de Raul Cesar de Andrade - e de D<sup>ca</sup> Bernadina Pinheiro Viana -

Foi declarante Denise Andrade Martins sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Mauro Eugenio de Aguiar que deu como causa da morte Arritmia Cardíaca - Infecção Respiratória - agravada Demência Alzheim - e o sepultamento será feito no cemitério de Itacca, neste município -

OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de Ernesto Antonio Martins, era eleitora, deixou bens a inventariar e onze filhos maiores: Vander, Antonio Cesar, Denise, Palmira, Dandra, Sonia, Gilda, Gêlia, Gilda, Gilson e Gilberto. Não deixou testamento

O referido é verdade e dou: fe.

Cachoeiro de Itapemirim 04 de dezembro - de 2000

Regina

Oficial de Registro Civil

Regina Helena Gomes Serrano

SUBSTITUTA

04/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2007

**OF/SEMFA/DRI/686/2007**

A: Excelentíssima Senhora Edil  
REGINA TRAVAGLIA

Conforme solicitação efetuada, através de processo procololado sob nº 14701/2007 e Ofício nº 0164/2007, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- O logradouro localizado no bairro Boa Vista é conhecido popularmente como "Projetada 12". Informamos que o citado logradouro tem seu início na Rua Domingos Ervati Siqueira e seu término na Rua Projetada 17, paralela a Rua Alda Costa Vianna.

2º Informamos ainda que até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

3º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização do referido logradouro, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
**LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA**  
Diretoria de Receitas Imobiliárias



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 106/2007  
PROTOCOLO GERAL...: 2240/2007  
DATA PROTOCOLO...: 13/08/2007

○ **DENOMINA A RUA PROJETADA 12 NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º- Denomina a Rua Projetada 12, no Bairro Boa Vista, neste Município;

Parágrafo Único- A nova denominação da Rua Projetada 12 será "Rua Antônia de Lourdes Martins".

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007.

  
REGINA TRAVAGLIA  
Vereadora

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICAÇÃO

A mudança do nome do logradouro em questão é consenso, desde a morte da Sra. Lourdes em 03 de dezembro de 2000.(doc. anexo).

A Sra. Lourdes era pessoa de muito carisma e muito respeitada na região. Tanto que sua família e amigos resolveram lhe prestar essa homenagem póstuma.

A situação da Rua é regular junto ao cadastro imobiliário(doc. anexo), não havendo óbice à presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007.

  
REGINA TRAVAGLIA  
Vereadora

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOCUMENTOS GAP. :  
NUMERO PROPRIO... : 50/2007  
PROTOCOLO GERAL... : 2467/2007  
DATA PROTOCOLO... : 23/08/2007

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2007.

À  
**Vereadora Regina Travaglia**

Prezada Vereadora,

Estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 106/2007, em anexo, para o cumprimento do disposto no artigo 4º, III, da Lei Municipal nº. 5445/2003 que diz:

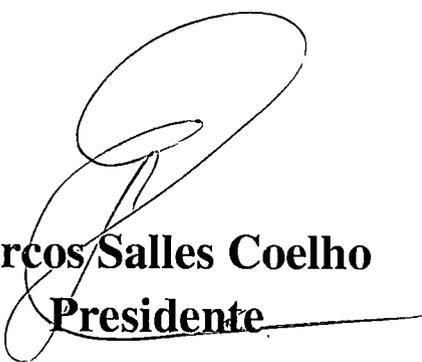
“Art. 4º – As Leis Municipais que tratam da denominação de Bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo as seguintes informações:

I - (...)

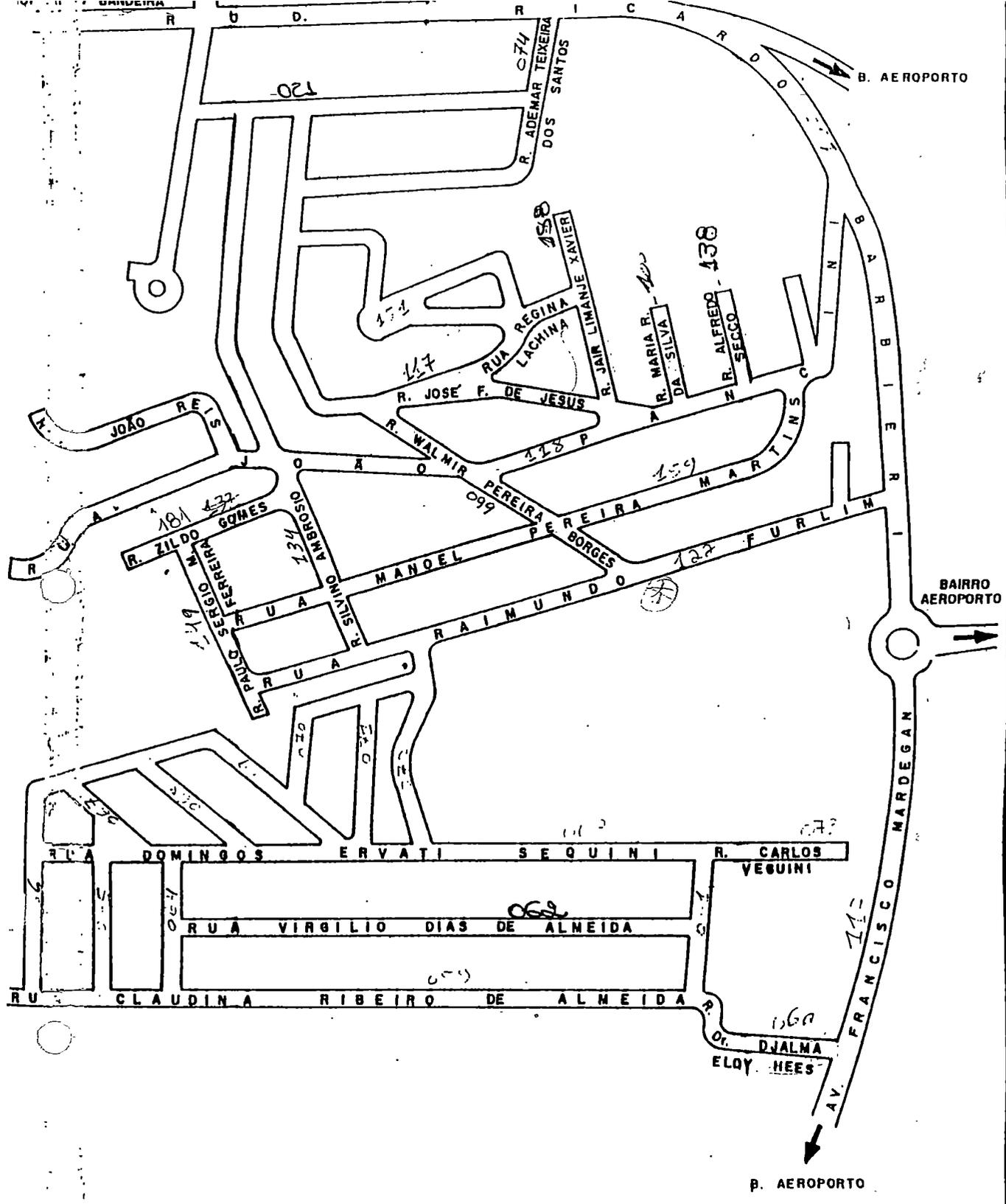
II - (...)

III – Instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.” (croqui).

Atenciosamente,

  
**Marcos Salles Coelho**  
**Presidente**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



<p>SACASA PR - SISTEMA VIÁRIO</p>	Tipo <b>DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS</b>	Data 02 / 98
	Bairro <b>BOA VISTA</b>	Des. <b>EDISON FASSARELLA</b>
Realizado <b>VEREADOR FASSARELLA</b>	Apoio <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES</b>	
<b>031</b>		





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 106/2007**  
**INICIATIVA: Edil Regina Travaglia**

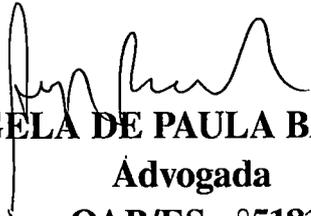
Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 106/2007, de iniciativa da Edil Regina Travaglia, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/03, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2007.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
**Advogada**  
**OAB/ES nº5183**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

12



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 116/2007

DATA: 20/09/2007

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTI

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES  
NUMERO PROPRIO.: 116/2007  
PROTOCOLO GERAL.: 2842/2007  
DATA PROTOCOLO.: 20/09/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(a):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
106/2007				

RECURSO Nº	EMENDA LOMI Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 1062007**

**INICIATIVA: Edil Regina Travaglia**

**RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues**

**RELATÓRIO:**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIR DE ITAPEMIRIM.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento da matéria.

Sala das comissões, em 20 de Setembro de 2007.

  
**Alexander Zucolotto – Presidente**

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

  
**Alexandre Bastos Rodrigues- Relator**

Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos

  
**Nilton Gonçalves de Rezende– Membro**

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK  
AR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

OF. DL. Nº 135/07

DATA: 27/09/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR: ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

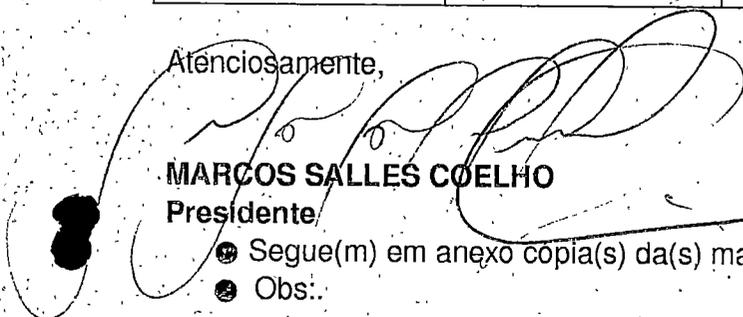
OF/DL/COMISSSES  
NUMERO PROPRIO...: 135/2007  
PROTOCOLO GERAL...: 2967/2007  
DATA PROTOCOLO...: 27/09/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
106/07				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

  
MARCOS SALLES COELHO  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO DE LEI Nº 106/2007**

**INICIATIVA:** Regina Travaglia

**RELATOR:** Antonio Rizzo Moreira dos Santos

**RELATÓRIO:**

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta regular quantos aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria, seguindo o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

**VOTO DO PRESEIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, vota pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões em 01 de Novembro de 2007.

  
Alexander Zucolotto – Presidente  
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

  
Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Relator  
Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende

  
Alexandre Bastos Rodrigues – Membro  
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK  
JR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FAPIC MENDES GLÓRIA	<i>Ausente</i>			
JOSE CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presi deuta</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
• DATA: 06 / 11 / 07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR *Unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES 06 / 11 / 07

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*denominado A lapodang*  
*ns 94-95-96-97-106*  
*109/07 - 100/07*

• PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

Protocolada em 07 fls

- 1 - 23 / 08 / 2007 - Ofício nº 50/07 - Devolvendo o PK 106/07 p/ Complementação - fl. 08
- 2 - 14 / 09 / 2007 - Croqui fls 09 e 10.
- 3 - 20 / 09 / 2007 - Parecer Jurídico - fl. 11
- 4 - 20 / 09 / 2007 - Of. DL nº 116/07 - Comissão de Justiça fls - 12
- 5 - 20 / 09 / 2007 - Parecer Com. Constituição - fl. 13
- 6 - 27 / 09 / 2007 - Of. DL / Comissão 135 - COSA - fls. 14
- 7 - 01 / 11 / 2007 - Parecer Com. Dir. - fl. 15
- 8 - 06 / 11 / 2007 - Folha de Votação - fl. 16
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -